



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edmilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 512, DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Dá **nova** denominação as **Ruas e Avenidas** localizadas no Loteamento **ALPHAVILLE FORTALEZA**, neste Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Dá **nova denominação oficial** às ruas e avenidas que se seguem, localizadas no Loteamento **ALPHAVILLE FORTALEZA**, neste Município, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei:

ANTIGA NOMENCLATURA	NOVA NOMENCLATURA
RESIDENCIAL 01	RESIDENCIAL PACOTI
RUA 01	RUA PAJEÚ
RUA 02	RUA PARATI
RUA 03	RUA IGUAÇU
RUA 04	RUA CATU

RESIDENCIAL 02	RESIDENCIAL DUNAS
RUA 05	RUA SIRIGADO
RUA 06	RUA MARIMBA
RUA 07	RUA JAÚ
RUA 08	RUA BIQUARA
RUA 09	RUA BADEJO
RUA 10	RUA DOURADO
RUA 11	RUA MERO
RUA 12	RUA GAROUPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Rua. Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

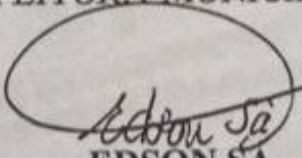
RESIDENCIAL 03	RESIDENCIAL IRACEMA
RUA 13	RUA CUMBUCO
RUA 14	RUA IGUAPE
RUA 15	RUA JERICOACOARA
RUA 16	RUA MUCURIPE
RUA 17	RUA ARACATI
RUA 18	RUA TAIBA
RUA 19	RUA PITUBA
RUA 20	RUA ITAPUÁ
RUA 21	RUA FLEXEIRAS

AVENIDA 02	AVENIDA ALPHAVILLE
AVENIDA 03	AVENIDA PACOTI

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a adotar as providências necessárias visando à instalação das placas indicativas das Ruas e Avenidas de que trata o artigo anterior desta Lei.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 13 de outubro de 2003.


EDSON SA
PREFEITO MUNICIPAL

